

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Visconde do Rio Branco, 03 de abril de 2025.

OFÍCIO GAB/PREF Nº 062/2025
Exmo. Sr. Marinho José de Almeida Neto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, em atenção ao **Requerimento 043/2025**, originário do plenário do Legislativo Municipal Rio-branquense, de autoria do **Vereador Guilherme Guimarães Azevedo**, solicita informações sobre as providências adotadas para garantir o adequado funcionamento das escolas da rede municipal.

Em atenção ao referido requerimento, venho informar que, a situação relacionada à alimentação escolar no município já foi devidamente regularizada. Houve um atraso no fornecimento de alguns itens, principalmente aqueles destinados ao café da manhã, devido a um problema na licitação. A empresa vencedora do certame é de outra localidade e, em razão de recursos administrativos apresentados, foi necessário aguardar a conclusão dos trâmites legais, o que ocasionou um pequeno atraso.

No entanto, em nenhum momento a alimentação obrigatória deixou de ser oferecida aos alunos. O município cumpriu integralmente sua responsabilidade de fornecer refeições nos turnos da manhã e da tarde, garantindo a oferta de frutas, legumes, verduras, carnes e demais itens essenciais à nutrição dos estudantes.

Sobre a climatização das escolas, destacamos que o ar-condicionado está presente exclusivamente no Colégio Municipal. As demais unidades de ensino são equipadas com ventiladores, e já está em andamento um processo licitatório para aquisição de novos equipamentos, de modo a atender as escolas que apresentarem maior necessidade de reforço na ventilação.

No que se refere à Escola de Tempo Integral, informamos que os recursos destinados a essa modalidade são geridos por meio de um processo licitatório, no qual uma empresa vencedora assume a responsabilidade pela contratação dos profissionais, planejamento e execução das atividades. O contrato vigente já está em processo de renovação e, tão logo os trâmites legais sejam concluídos, as atividades da Escola de Tempo Integral serão retomadas.

Reiteramos que os profissionais que atuam nessa empresa não possuem vínculo empregatício com o município, sendo contratados diretamente pela empresa terceirizada responsável pelo serviço.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para esclarecimentos complementares que julgar necessários.

Atenciosamente,



Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

